



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 2.130/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 23.205/2022 de 27/10/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1.355/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 225/2022, de autoria dos ilustres vereadores, **Leandro dos Santos (Professor Leandro Santos)** – UNIÃO BRASIL e **Marcos Eduardo Ribeiro** – PSDB e, que requerem informações sobre motoristas de ônibus que receberam proventos do FUNDEB 70% a partir de janeiro de 2022.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação, encaminhamos a Vossa Excelência, o Despacho:3- 22.755/2022, cópia apensa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78EA-38DE-4EA6-496E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 02/12/2022 12:06:12 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/78EA-38DE-4EA6-496E>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em atendimento ao requerimento nº 225/22 - Ofício nº 1355/2022 – SL/CMC. de 25 de outubro de 2022 – em que “Requer informações sobre motoristas de ônibus que receberam proventos do FUNDEB 70% a partir de janeiro de 2022”

Questionamento 1 - *Quais os motoristas de ônibus receberam proventos do FUNDEB 70% a partir de janeiro de 2022? Descrever nome, mês e valores;*

Resposta ao questionamento segue em anexo.

Questionamento 2 - *Qual a justificativa legal para o pagamento dessas despesas com o FUNDEB 70% e não com o FUNDEB 30%?*

Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021;

“Art. 26.....

§1º.....

“II – profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de função de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.”

Questionamento 3 - *Quem autorizou pagar os motoristas com o FUNDEB 70%?*

Fomos orientados pelo Coordenador de Operacionalização do FUNDEB Leomir Ferreira Araujo de que todos os profissionais da educação inclusive os motoristas, desde que estejam exercendo função na Secretaria de Educação podem ser pagos com o recurso do FUNDEB parcela mínima 70%, à luz da lei 14.276, de 27 de dezembro de 2021, segue interpretação dada pelo Coordenador:

“Sancionada no diário oficial da União tem validade desde a data Ferreira Araujo Coordenador de Operacionalização do FUNDEB.

***Implicações imediatas:**

1- pagamentos de remunerações na subvinculação mínima de 70%, a partir de hoje 28/12/2021, deve considerar todos os profissionais da educação básica, mesmo que não tenha formação de acordo com a LDB – inclusive, parcelas de abono pendentes;

2 – sem a exigência de formação conforme a LDB, não há mais argumento para excluir da subvinculação maior merendeira, porteiros, zeladores, assistentes administrativos, motoristas, equipe de contabilidade, finanças vinculados a secretaria de educação;

3 – assistentes sociais e psicólogos passam a ser pagos na subvinculação de 30%. ”

****Segue links de alguns workshops realizados por ele em que menciona a possibilidade de pagar motoristas com a parcela mínima 70%, só que com quesito formação derrubado pela Lei 14.276:**

<https://www.instagram.com/p/CYBX1RJUk5/?igshid=MDJmNzVkMjY=>

<https://www.instagram.com/tv/CW8CNhPjrCi/?igshid=MDJmNzVkMjY=>

<https://www.instagram.com/tv/CW8o-zlDh8V/?igshid=MDJmNzVkMjY=>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relação de servidores dos cargos de Motorista de ônibus e suas respectivas remunerações em valores brutos.										
Nome	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
ABRAAO PASTICK GONCALVES	R\$ 4.436,49	-	-	-	R\$ 3.041,83	R\$ 3.133,12	R\$ 2.898,16	R\$ 3.778,52	R\$ 3.293,96	R\$ 2.712,87
ALISON RIBEIRO FELIX	R\$ 5.773,07	-	-	-	R\$ 4.354,89	R\$ 4.354,89	R\$ 4.283,53	R\$ 4.354,89	R\$ 3.003,37	R\$ 4.467,52
BRUNO FONTES FIGUEIREDO	R\$ 5.045,65	-	-	-	R\$ 4.017,01	R\$ 4.287,31	R\$ 4.174,68	R\$ 3.622,82	R\$ 3.003,37	R\$ 4.441,24
CRISTIANO VITTORAZZI DE SÁ	R\$ 5.458,78	-	-	-	R\$ 4.370,87	R\$ 4.370,87	R\$ 4.370,87	R\$ 4.370,87	R\$ 3.089,62	R\$ 4.511,75
DIVANEI UMIMOTO DA CRUZ	R\$ 2.897,91	-	-	-	R\$ 3.187,77	R\$ 3.187,77	R\$ 3.187,77	R\$ 3.187,77	R\$ 2.273,69	R\$ 3.296,85
DOUGLAS CAMARGO DA SILVA	R\$ 4.298,67	-	-	-	R\$ 3.313,93	R\$ 3.313,93	R\$ 3.190,10	R\$ 2.730,16	R\$ 2.358,67	R\$ 3.243,17
EDUARDO DE ALMEIDA CARLINO	R\$ 7.523,60	-	-	-	R\$ 5.660,05	R\$ 5.749,26	R\$ 5.373,93	R\$ 4.756,18	R\$ 4.017,89	R\$ 5.911,32
EDY CARLOS ALMEIDA BIZERRA	R\$ 5.178,39	-	-	-	R\$ 3.986,49	R\$ 4.082,59	R\$ 4.061,23	R\$ 3.591,44	R\$ 3.089,62	R\$ 4.884,62
FABIO DOS SANTOS GARCIA DUARTE	R\$ 2.602,36	-	-	-	R\$ 4.473,07	R\$ 4.822,26	R\$ 4.697,55	R\$ 3.949,27	R\$ 3.309,75	R\$ 4.502,17
HELISON SOARES DOS SANTOS	R\$ 4.599,40	-	-	-	R\$ 3.420,07	R\$ 3.420,07	R\$ 3.420,07	R\$ 3.420,07	R\$ 2.358,67	R\$ 3.532,11
JOILSON FELIX DE MACEDO	R\$ 4.422,50	-	-	-	R\$ 3.066,27	R\$ 3.013,20	R\$ 2.834,82	R\$ 2.624,02	R\$ 2.358,67	R\$ 3.296,24
JOSE AUGUSTO DA SILVA CRUZ	R\$ 5.587,75	-	-	-	R\$ 4.084,58	R\$ 4.354,89	R\$ 3.971,96	R\$ 3.848,07	R\$ 3.003,37	R\$ 4.452,50
LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO	R\$ 5.021,73	-	-	-	R\$ 3.976,51	R\$ 3.976,51	R\$ 3.976,51	R\$ 3.976,51	R\$ 2.817,65	R\$ 4.085,59
LAURILEU LUIZ DA SILVA JUNIOR	R\$ 2.543,70	-	-	-	R\$ 2.620,51	R\$ 2.648,64	R\$ 2.620,51	R\$ 2.620,51	R\$ 1.875,14	R\$ 2.718,95
ODENIR JESUS DE PAULA	R\$ 5.484,41	-	-	-	R\$ 4.498,01	R\$ 4.822,26	R\$ 4.822,26	R\$ 4.098,93	R\$ 3.325,70	R\$ 4.759,91
RENATO SEBASTIAO DE SOUZA	R\$ 2.747,85	-	-	-	R\$ 2.875,67	R\$ 2.803,93	R\$ 3.072,96	R\$ 2.750,12	R\$ 2.391,41	R\$ 3.144,70
RONY OLIVEIRA QUEROZ	R\$ 2.944,73	-	-	-	R\$ 2.450,95	R\$ 2.450,95	R\$ 3.140,31	R\$ 3.035,39	R\$ 2.240,96	R\$ 3.131,74
SIDNEI BENACCHIO	R\$ 4.710,32	-	-	-	R\$ 3.837,76	R\$ 482,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
WESLEY ALENCAR DE FREITAS	R\$ 3.577,06	-	-	-	R\$ 3.976,51	R\$ 3.976,51	R\$ 3.976,51	R\$ 4.877,10	R\$ 2.817,65	R\$ 93,92
Totais	R\$ 84.854,37	-	-	-	R\$ 71.212,75	R\$ 69.251,82	R\$ 68.073,73	R\$ 65.592,64	R\$ 50.629,16	R\$ 67.187,17

Avenida Getúlio Vargas, nº 838 - - Bairro Jardim Celeste - Cáceres - Mato Grosso
CEP: 78.210-605 - Fone: (65) 3223-1500 - www.caceres.mt.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20C1-F938-C0C9-A0F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIEILY LOPES FERREIRA (CPF 846.XXX.XXX-06) em 10/11/2022 10:01:21 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/20C1-F938-C0C9-A0F3>